



**MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ**



## **CADERNO DE ENCARGOS**

### **Capítulo I Disposições gerais**

#### **Cláusula 1.ª Objecto**

O presente Caderno de Encargos (CE) compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objecto a contratação da entidade, que irá assumir toda a responsabilidade pela contratação diversos Artistas, respetivos Riders Técnicos e Produção, no âmbito da realização da Semana-do-Mar 2016, a decorrer entre os dias 25 e 31 de julho 2016, no Concelho de Porto Moniz, Região Autónoma da Madeira, de acordo com as especificações do presente Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 2.ª Preço base**

O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, sendo que no presente procedimento corresponde a **EUR 100.000,00 euros** (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

#### **Cláusula 3.ª Contrato**

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.



## **MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ**

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Prazo**

O contrato extingue-se após a prestação dos vários serviços no fim da Semana-do-Mar 2016, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

### **Capítulo II**

#### **Obrigações contratuais**

#### **Secção I**

#### **Obrigações do adjudicatário**

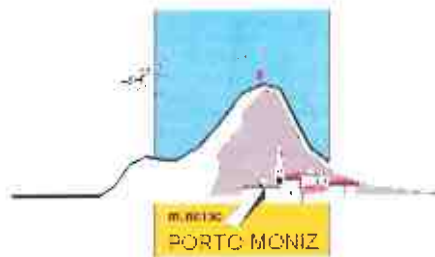
#### **Subsecção I**

#### **Disposições gerais**

### **Cláusula 5.ª**

#### **Obrigações principais do adjudicatário**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:
  - a) Garantir a prestação de serviços de actuação dos Artistas, descritos no Anexo I ao presente caderno de encargos, no âmbito do evento Semana do Mar 2016, na Vila de Porto Moniz;
  - b) Fornecimento de passagens aéreas, para os artistas, seus músicos e equipas técnicas, transferes de e para Vila de Porto Moniz e o aeroporto internacional da Madeira e transporte de carga aérea de todo o equipamento que os artistas necessitem para a completa actuação, estadias necessárias para os artistas e toda a sua comitiva, bem como a respetiva alimentação.



## **MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ**

2. A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados a efectuar a presente prestação de serviços, nomeadamente seguros de responsabilidade civil relativamente a todos os intervenientes, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

### **Cláusula 6.ª**

#### **Forma de prestação do serviço**

1. A prestação de serviços incluirá também o trabalho de montagem e desmontagem de todo o equipamento de som, backline e assistência técnica durante os vários eventos, de acordo com o Anexo I ao presente caderno de encargos.
2. Todos os custos referentes às deslocações dos técnicos afectos à prestação dos serviços são da responsabilidade do prestador de serviços, bem como, todos os custos referentes ao transporte de ferramentas ou de outros materiais necessários.
3. É da responsabilidade do prestador de serviços garantir todos os equipamentos de protecção individual (EPI) necessários para a execução dos trabalhos a realizar, suportando todos os custos a eles inerentes.
4. Para uma boa execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado a manter, sempre que tal se revelar útil e importante, reuniões de coordenação com os representantes da entidade adjudicante.

### **Subsecção III**

#### **Dever de sigilo**

### **Cláusula 7.ª**

#### **Objecto do dever de sigilo**

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Porto Moniz, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.



## **MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ**

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

### **Cláusula 8.ª**

#### **Prazo do dever de sigilo**

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 2 (dois) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à protecção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas colectivas.

### **Cláusula 9.ª**

#### **Patentes, licenças e marcas registadas**

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o Adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

## **Secção II**

### **Obrigações do Município de Porto Moniz**

### **Cláusula 10.ª**

#### **Preço contratual**

1. Pela prestação dos serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Porto Moniz, deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.



## **MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ**

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais necessários, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

### **Cláusula 11.ª**

#### **Condições de pagamento**

1. A quantia devida pelo Município de Porto Moniz, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 30 dias após a recepção pela mesma das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida, após a entrega de cada evento da prestação de serviços objecto do contrato.
3. Em caso de discordância por parte do Município de Porto Moniz, quanto aos valores indicados nas facturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova factura corrigida.

### **Capítulo III**

#### **Penalidades contratuais e resolução**

### **Cláusula 12.ª**

#### **Penalidades contratuais**

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Porto Moniz pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, no seguinte termo:
  - a) Pelo incumprimento do prazo objecto do contrato, até 1% do valor total do contrato.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Porto Moniz pode exigir-lhe uma pena pecuniária até 20% do valor da prestação de serviços.



## MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente a prestações de serviços objecto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respectiva resolução.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Porto Moniz, tem em conta, nomeadamente, a duração da infracção, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
5. O Município de Porto Moniz, pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Porto Moniz exija uma indemnização pelo dano excedente.

### **Cláusula 13.ª**

#### **Força maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respectiva realização, alheias à vontade da parte afectada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, actos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
  - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
  - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
  - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
  - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;



## **MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ**

- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
  - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
  - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

### **Cláusula 14.ª**

#### **Resolução por parte do contraente público**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Porto Moniz, pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:
- a) Atraso, na prestação objecto do contrato ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso excederá esse prazo;
  - b) Pelo cumprimento defeituoso do contrato, caso esse cumprimento não seja sanado no prazo que, para o efeito, venha a ser acordado entre as partes.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município de Porto Moniz.

### **Capítulo IV**

#### **Caução e seguros**

### **Cláusula 15.ª**

#### **Caução para garantir o cumprimento das obrigações**

Não será exigida a prestação de caução, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP.

### **Capítulo V**



## **MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ**

### **Resolução de litígios**

#### **Cláusula 16.ª**

##### **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal da Comarca do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **Capítulo VI**

##### **Disposições finais**

#### **Cláusula 17.ª**

##### **Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

#### **Cláusula 18.ª**

##### **Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto as notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada a outra parte.

#### **Cláusula 19.ª**

##### **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### **Cláusula 20.ª**

##### **Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.



## **ARTISTAS SM2016**

### **Dia 25 julho**

Banda De Além

4Litro

### **Dia 26 julho**

Giovanni Yáñez Sexteto+ Soul Conection

### **Dia 27 julho**

Major Cafeina

Akustic Junkies

### **Dia 28 julho**

Josi D And The Kiplers

D.A.M.A.

DJ Souza

### **Dia 29 julho**

Ruben Aguiar

Marco Paulo & Banda

D.'s Hallux Feat. Marcus

### **Dia 30 julho**

Cássio Mariano

### **Dia 31 julho**

Jamie & The Marx

DJ Pedro Luso

---

## **RIDERS TÉCNICOS SM2016**

### **Marco Paulo & Banda**

#### **1.1 – P.A.**

Deve ser um sistema stereo com pelo menos três bandas, capaz de produzir um som claro e sem distorção por todo o espaço, com níveis na ordem dos 120 db (toda a area do recinto) e voado sempre que possível. Deve ainda e sempre que possível estar avançado cerca de 1 m em relação à frente do palco. Não devem existir quaisquer compressores ou limitadores no sistema. Será sempre necessário a colocação de um sistema integrado de "Nearfield" para completar a cobertura do som relativamente ao público junto ao palco. O técnico deve ter controlo completo sobre o sistema em qualquer altura. Preferencias: L- Acoustics , Nexo Alpha, EAW ,D&B

#### **1.2 - Consola**

Nunca deve estar colocada a mais de 20 cm do chão nem debaixo de balcões. Deve ter um mínimo de 40 canais, 8 auxiliares, 8 VCA's, 4 bandas de equalização todas elas paramétricas e 8 Mute groups. Preferências: AVID, DIGICO SD7/8 SOUNDCRAFT V16, YAMAHA PM5D RH

### 1.3 - Drive / FX

1 MD Recorder / Player 1 CD Player Deve sempre existir um Sistema de intercom entre a régie e o palco

Direcção técnica António Almeida (Tó Mané) - + 351 964 086 912

Qualquer alteração ao rider está sujeita a aprovação

### 1.4 – Lista de Vias

MARCO PAULO LISTA DE VIAS /			MISTURAS DE PALCO		
CH	Instrument	Mic/DI	Mix	MUSICO	Mon/Inear
1	Over Head (left)	SM 81/KSM137	1	Marco Paulo	4Monitores
2	Over Head (right)	SM 81/KSM137	2	Coro L	Inear RF
3	Tom 3	Sen 504;604	3	Coro c	Inear RF
4	Tom 2	Sen 504;604	4	Coro R	Inear RF
5	Tom 1	Sen 504;604	5	Guitarra/acustic	Inear RF
6	Hi-Hat	Sm 81/KSM137	6	Baixo	Inear Cabo
7	Snare Top	SM57	7	Key 1	Inear Cabo
8	Snare Bottom	SM57	8	Key 2	Inear Cabo
9	Kick Out	B 52	9	Drum	Inear Cabo
10	Kick In	B 91	10	Drum Sub	Sub 15P
11	BASS	DI AR 133	11	Sax	Inear RF
12	GEL L	SM 57	12	Trompete	Inear RF
13	GEL R	SM 57	13	Sid Fill L	1000w 2way
14	ACOUSTIC GUIT	DI AR 133	14	Sid Fill R	1000w 2way
15	PIANO L Key 1	DI AR 133	15		
16	PIANO R Key 1	DI AR 133	16		
17	SINT L Key 1	DI AR 133	17		
18	SINT R Key 1	DI AR 133	18		
19	PIANO L Key 2	DI AR 133	19		
20	PIANO R Key 2	DI AR 133	20		
21	VOX COROS L	Sm 58	21		
22	VOX COROS C	Sm 58	22	FX 1	X
23	VOX COROS R	Sm 58	23	FX 2	X
24	MARCO PAULO	XLR	24	FX 3	X
25	SPARE	Sm 58	Rtn1 l	REV HALL	X
26	SAX	ATM 350	Rtn1 r	REV HALL	X
27	TROMPETE	ATM 350	Rtn2 l	REV PLATE	X
28			Rtn2 r	REV PLATE	X
29			Rtn3 l	REV PLATE 2	X
30			Rtn3 r	REV PLATE 2	X
31			Rtn4 l		
32			Rtn4 r		
33			PFL	Ramon	2 Monitores
34			PFL	Ramon	-----
35					
36					
37					
38					
39					
40					

## 2 – Monitores

### 2.1 - Sistema

A Banda usa sistema de inear's . Sendo necessário 10 sistemas de inear's 6 de Wireless e 4 de cabo com respectivos auscultadores com esponjas novas Devem existir 6 monitores iguais e bi-amplificados ,4 para Artista e 2 para PFL Preferências: Martin Audio LE 700, 1200, Synco 152 É necessário um Sub Low para bateria Deve existir ainda um sid fill a 2/3 vias activo com o mínimo de 1000w por lado

### 2.2 - Consola

Deve ter um mínimo de 40 canais, 20 misturas, 8 VCA's, 4 bandas de equalização paramétricas e 8 Mute groups Preferências: YAMAHA PM5D-RH, DIGICO SD7/8,AVID , SOUNDCRAFT VI6

### 2.3-Outros

É necessário um micro na mesa de monitores para falar com os musicos Técnico Monitores: Rogério Nunes (Ramon)+351 96 5055761 / 91 9030800

## 3 – Notas

Todas as mesas e racks devem estar iluminadas Deve existir um sistema de intercomunicação entre a mesa FOH e a mesa de monitores. Deve existir em cada mesa um micro ligado para se fazer ouvir nos in ear's e S.Fill. Qualquer alteração ao rider está sujeita a aprovação.

## Chico & The Gypsies

### P.A

Powerfull & professional P.A, Front fill & Outfill for a good venue coverage...

### Attention : Need a coherent and powerfull amount of subs

Prefered P.A : L Acoustics K1/K2/Vdosc/Kara, Adamson E15/E12, Meyer LEO/LION, D&B J series

### FOH

Digital Mixer/ Prefered : **Digico SD7/5/10/8**, Midas PRO 2/6/9, Soundcraft Vi4/6, Yamaha CL5/PM5D, **NO M7CL**

-1 external Reverb ( AES if possible ) : TC4000/6000, PCM96/92 ...

### MONITORS

Digital Mixer/ Prefered : Digico SD7/5/10/8, Yamaha CL5, Midas PRO 2/6/9, Soundcraft Vi6 ( NO M7CL)

### 48 input mic and 32 out

- 16 **Uniform** active Wedges LF 15''et HF 1,3'' , Prefered : L Acoustics 115HiQ, Adamson M15, D&B M4

- 2 sides fills with Sub stacked on stage, Prefered 2xARCS + 1 SB28 (Flown side fill if possible )

- 6 Wireless In Ear Monitors systems with combiner & antennas, Prefered : Shure PSM1000 or SR2050 with at least **4 universels headphones**

STAGE PLOT & PATCH LIST attached

Sound equipment must be installed and checked (wedges, line-check) before the arrival of the crew

2H of Soundcheck needed.

**PATCH DE ENTRADA**

	Items	Micro	Stand
1	Kick	Beta91A	
2	Snare top	SM57	PP
3	Snare bot	SM 57	PP
4	HH	KSM137	PP
5	Tom 1	opus88, B98	
6	Tom 2	opus88, B98	
7	Tom 3	opus88, B98	
8	OH Jar	C414	GP
9	OH cour	C414	GP
10	Timbales ( batterie )	E904	
11	Timbales ( percu )	SM57	
12	Congas jar	SM57	GP
13	Congas centre	SM57	GP
14	Congas cour	SM57	GP
15	Bongos	SM57	GP
16	OH percu	KM184	GP
17	Basse	DI	
18	Piano L	DI	
19	piano R	DI	
20	Keys L	DI	
21	Keys R	DI	
22	GTR Rey	DI	-20
23	GTR Babato	DI	-20
24	GTR Josef	DI	-20
25	LEAD Guitare Kema	DI	-20
26	GTR mounin	DI	-20
27	GTR Chico	DI	-20
28	GTR Kassaka	DI	-20
29	GTR Tane	DI	-20
30	Vx Rey	Beta 58	GP
31	Vx babato	Beta 58	GP
32	Vx josef	Beta 58	GP
33	Vx mounin	Beta 58	GP
34	Vx chico	Beta 58	GP
35	Vx Kassaka	Beta 58	GP
36	Vx tané	Beta 58	GP
37	Violin	XLR ( HF provided )	
38	SPARE	Beta 58	GP
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45	ambiance jar	canon	PP



46	ambiance cour	canon	PP
47	TB MON		
48	TB FOH		

### MONITORES DE SAÍDA

	Items		
1	W 1 REY		
2	W 2 BABATO		
3	W 3 KEMA	2 wedges	
4	W 4 MOUNIN		
5	W 5 CHICO		
6	W 6 TANE		
7	BASS		
8	DRUMS	2 wedges	
9	KEYS L		Aux ST
10	KEYS R		
11	VIOLIN		
12	Wedges front	2 wedges	
13	SIDE cour	tete + sub	Aux ST
14	SIDE Jar	tete + sub	
15	EARS 1 JOSEPH L		Aux ST
16	EARS 1 JOSEPH R		
17	EARS 2 KASSAKA L		Aux ST
18	EARS 2 KASSAKA R		
19	EARS 3 PERCU L		Aux ST
20	EARS 3 PERCU R		
21	EARS 4 VIOLIN L		Aux ST
22	EARS 4 VIOLIN R		
23	EARS 5 SPARE L		Aux ST
24	EARS 5 SPARE R		

### BACKLINE

STAGE : 1 Stage 12mx10mx1,5m

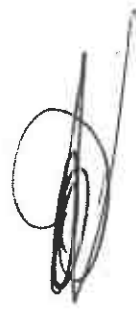
**8 stage praticable** ( referred to light plan ) with black carpet & front coverage

The equipment must be in working order and installed on the praticable before the arrival of the crew. Production need a backliner tech present all day to set up the equipment and assisted the musicians. The backline will be for the exclusive use of Chico Team.

**Attention : Please provide 8 jack-jack for guitarists (see list)**

DRUMS : 1 kick 20" et 1 kick stand

3 Toms : 10", 12", 16"



1 snare 14" & snare stand

Cymbals : ZILDJAN série K : 1 ride 20", 2 crashes 15" et 17"

1 Hi Hat 14A custom

1 Cow bell

1 timbales LP with stand for inclination

5 Cymbals stand + 1 Hi Hat stand + 1 Drum seat

PERCUS: 3 Congas LP (mod Giovanni Hidalgo), Gon Bops or MD, with individual LP triangle stands

2 bongos LP with stands

1 Chimes bar + 1 cymbal stand

1 Cha-Cha cow, 1 medium salsa cow, 1 tambourine clamp, 1 small shaker LP

1 percussion table with stand

1 Timbales LP with stand for inclination

1 Crash 14 & 1 Crash 16 + 2 cymbals stands

KEYS : 1 Roland Phantom série X 61 notes preferred, OR 1 Korg Triton.

1 Roland RD700/800 preferred or 1 NordStage2 88 notes with 1 sustain pedal

1 Ultimate keyboard support, or 1 X support for 2 keyboard

1 piano seat and 4 jack-jack 5m

BASS : 1 FENDER Jazz Bass or Precision Bass

or SQUIER and old Japanese or Mexican Models or YAMAHA BB3000

GUITARS : 8 guitars stands + 8 jack jack 5-6m + spare

1 chair without armrest for the Lead guitar player Kéma

VIOLIN : 6 battery LR06 AA

### Voodoo Vegas

Voodoo Vegas				
Full Input list 2016. Please refer to Stage Plan Below				
Input	Instrument.	Sugg. Mic / Di.	Insert	Notes
1.	KICK	D112, B52A	Gate	
2.	SNARE Top	SM57, B57A		
3.	SNARE Bottom	SM57, B57A		
4.	HATS	C451, SM81		

5.	RACK TOM 1	E604, SM98, SM57	Gate	
6.	RACK TOM 2	E604, SM98, SM57	Gate	
7.	FLOOR TOM	E604, SM98, SM57	Gate	
8.	OVERHEAD (left)	414, C1000		
9.	OVERHEAD (Right)	414, C1000		
10.	BASS	Active DI	Comp	
11.	GUITAR (Left)	SM57, E609		
12.	GUITAR (Right)	SM57, E609		
13.	VOX (Left)	SM58, B58	Comp	
14.	VOX (Centre)	Radio mic supplied	Comp	Have spare radio mic or sm58
15.	VOX (Right)	SM58, B58	Comp	

## D.A.M.A.

### 1 – Bateria

São necessários 3 pontos de corrente elétrica.

#### 1.1 – Peças de Bateria

A bateria têm da marca YAMAHA (cor branca) com as seguintes peças/medidas:

- 1 x Bombo de 22" x 18" (com pele REMO PinStripe ou Emperor)
- 1 x Rack Tom 10" x 7,5" (com pele REMO PinStripe ou Emperor)
- 1 x Rack Tom 12" x 8" (com pele REMO PinStripe ou Emperor)
- 1 x Floor Tom 16" x 16" (com pele REMO PinStripe ou Emperor)
- 1 x Tarola 14" x 5.5" (com pele REMO PowerStroke 3 Coated)
- As peles de ressonância dos Toms devem ser REMO Ambassador Clear
- A pele de ressonância da tarola deve ser REMO

#### 1.2 – Pratos de Bateria

O músico viaja com os pratos.

#### 1.3 – Ferragens de Bateria

São necessários os seguintes suportes/ferragens de bateria:

NOTA: Se os tripés não forem YAMAHA, não vai ser possível montar equipamentos necessários para o espetáculo.

- 1 x Yamaha FP9500D Bass Drum Pedal
- 1 x Yamaha HS 1200 Hi Hat Stand
- 2 x Yamaha SS950 Snare Stand
- 7 x Yamaha CS865 Cymbal Boom Stand
- 1 x Yamaha WS865 Double Tom Stand
- 1 x Yamaha WS860 Double Tom Stand
- 2 x Yamaha CSAT924A Multiclamp
- 1 x Yamaha MAT-1 holder (p/ DTXM-12 Multipad)
- 1 x Banco de Bateria (Preferencialmente da Yamaha)

### 2 – Teclados

#### 2.1 – Instrumentos

É mandatário a existência de um Nord Electro 4 HP.

#### 2.2 – Suportes/Ferragens

- 1 x Suporte de teclado em X de ferragem dupla que permita suportar um máximo de 40Kg.
- 1 X Suporte de teclado em Z para dois teclados (preferencialmente QUICKLOCK Z-726)

#### 2.3 – Cabos

- 10 x Cabos JACK-JACK angulados com 5m de comprimento.
- 5 x pontos de corrente AC/230V

### 3 – Baixo

#### 3.1 – Amplificador/Coluna

- 1 x Amplificador com equalização paramétrica (Ampeg SVT 4 Pro)

- 1 x Coluna de baixo de 4x10" (Ampeg Heritage SVT-410HLF)
- 1 x Coluna de baixo de 1x15" (Ampeg PN-115HLF)

### **3.2 – Suportes/Ferragens**

- 1 x Suporte de guitarra/baixo,

### **3.3 – Cabos**

- 2 x Cabos JACK-JACK angulados com 5m de comprimento,
- 4 x pontos de corrente AC/230V

### **3.4 – Suportes/Ferragens**

- 1 x Suporte de teclado em X de ferragem dupla que permita suportar um máximo de 40Kg.

### **3.5 – Instrumentos**

- 1 x Fender Jazz Bass 4 String

## **4 – Guitarras**

### **4.1 – Amplificador/Coluna**

- 1 x Amplificador combo FENDER TWIN REVERB ou FENDER BASSMAN
- 1 x Amplificador combo FENDER BASSMAN

### **4.2 – Suportes/Ferragens**

- 4 x Suportes de guitarra/baixo.

### **4.3 – Cabos**

- 10 x Cabos JACK-JACK angulados com 5m de comprimento.
- 6 x pontos de corrente AC/230

### **4.3 – Instrumentos**

- 1 x Fender Stratocaster
- 1 x Fender Jaguar - 1 x Fender Jaguar

## **5 – Outras Necessidades**

- É necessário a existência de seis estrados alcatifados a preto, de 2m x 1m (com rodas caso existam outras atuações), a uma altura de 40cm.
- É mandatória a existência de quatro bancos altos sem costas.
- É necessário a disponibilidade de área de palco com um mínimo de 12m x 10m.
- É mandatória a presença de técnicos responsáveis pelo suporte ao bom funcionamento de todos os equipamentos.
- É mandatória a disponibilidade de palco para montagens e sound-check por um período de 2h30.
- É mandatório a existência de dois pontos de corrente com 16ª em ficha CEE, um em cada greja de serviço nas laterais do palco.

## **6 – Listagem de iluminação necessária para o Concerto**

### **6.1-Equipamento Iluminação**

- 10 MAC 700, Mode: 16-Bit Ext, 31Ch
- 12 Robe Pointe, Mode: 2, 16Ch
- 12 Robe Wash Robin LEDWash 600, Mode 1, 37Ch
- 6 Strobe Martin Atomic 3K, Mode: effects, 4CH
- 4 Molfays Lite 8
- 8 Molfays Lite 4 Lineares
- 2 Varas Par Lamp CP61 ou NSP
- 2 Maquina fumo tipo haze Base-Haze
- 8 ParesLed Showtec Spectral M800 (caso haja Backdrop), Mode: Tour

### **6.2-Video**

- Écran 7x4 P10 semi-transparente



### 6.3-Controlo

- 1 Mesa Grand MA2 Light
- Servidor Video Catalyst V4 ou superior

### 6.4-Estruturas

- 1 Linha de Truss 10m H40
- 4 Linhas de Truss 1m X30

NOTA: Esta listagem poderá sofrer alterações com acrescento de mais algum equipamento

## 7 – Rider técnico som

### 7.1 – Sonorização F.O.H.

#### 7.1.1 – Sistema de Som

É **mandatório** ser um sistema de som com as seguintes características:

- Do tipo *Line array*, dimensionado de acordo com o espaço a sonorizar e de modo a se conseguir uma pressão acústica de 110dB(A) na *régie*. Este deverá ser suspenso a um mínimo de 10m de altura.

Nunca deverá ser montado dentro do palco tornando-se imprescindível a sua montagem em torres de suspensão de PA.

- Ter sistema de *in/front-fill* que permita realizar a cobertura até 5 metros após a primeira linha de público

- Ter sistema LineArray de *Out-Fill* sempre que a largura do recinto seja superior a 25m ou que existam bancadas laterais no recinto. Este deverá ser suspenso a um mínimo de 10m de altura.

- Ter sistema de reforço, também do tipo LineArray (*delay*), sempre que a plateia apresente mais do que 40m de comprimento.

- Todos os sistemas acima descritos estarem em fase e isentos de ruído.

Aceitam-se os seguintes sistemas de PA:

JBL Vertec; ADAMSOM Y18/Y10, D&B J Series, L'Acoustics V-DOSC ou K2, MartinAudio W8L/W8LC

O sinal deverá ser endereçado, da mesa de mistura ao PA, da seguinte forma:

Designação	Endereço	Insert	Observações
PA Top L	Matrix 1	Eq. Gráfico	
PA Top R	Matrix 2	Eq. Gráfico	
SUB	Matrix 3	Eq. Gráfico	
In/Front-Fill	Matrix 4	Eq. Gráfico	
Out-Fill	Matrix 5	Eq. Gráfico	

#### 7.1.2 – Mesa de Mistura

Deverá ser montada em *régie*, ao nível do público e centrada com o palco.

Aceitam-se as seguintes mesas: SOUND CRAFT Vi6/Vi4, YAMAHA CL5 ou YAMAHA PM5D RH

#### 7.1.3 – Equipamento Auxiliar

- 1 sistema de intercomunicação entre o palco e a *régie*.
- 1 microfone endereçado a todas as misturas no palco.

## 7.2 – Monitores

### 7.2.1 - Mesa de mistura

Aceitam-se as seguintes mesas: SOUNDCRAFT Vi6/Vi4 ou Vi3000;

### 7.2.2 - Sistemas de monição

- 7 Sistemas de InEars Wireless **Sennheiser G3** com antenas activas montadas em tripé

(6 para músicos + 1 para PFL).

NOTA: As baterias/pilhas para funcionamento dos sistemas de InEars serão da responsabilidade da produção.

- 2 Receptor (beltack) extra sintonizados no canal de PFL.

- 2 x Sub 18"

- 2 Sistemas de Side Fill, do tipo LineArray, suspensos compostos por pelo menos 3 Top e 2 Sub de 2x18" por lado.

### 7.2.3 – Tabela de Endereços

Designação	Endereço	Observações
Vox FRANCISCO L	Mix 1	
Vox FRANCISCO R	Mix 2	InEar Wireless
Vox CRISTOVINHO L	Mix 3	
Vox CRISTOVINHO R	Mix 4	InEar Wireless
Vox COIMBRA L	Mix 5	
Vox COIMBRA R	Mix 6	InEar Wireless
Guitarra (Rui) L	Mix 7	
Guitarra (Rui) R	Mix 8	InEar Wireless
Bateria L	Mix 9	XLR
Bateria R	Mix 10	XLR
Baixo L	Mix 11	
Baixo R	Mix 12	InEar Wireless
Guitarra Electrica L	Mix 13	
Guitarra Electrica R	Mix 14	InEar Wireless
Teclados L	Mix 15	XLR
Teclados R	Mix 16	XLR
Side Fill L	Mix 17	1x Sistema
Side Fill R	Mix 18	1x Sistema
Drum SUB	Mix 19	2x Sub 18"
PFL L	PFL Out L	InEar Wireless
PFL R	PFL Out R	InEar Wireless

## 7.3 – Lista de Vias

Ch.	Instrument	Mic/D.I.	Tripé
1	Kick In	Beta 91	
2	Kick Out	AUDIX D6	Pequeno
3	Snare Top	Beta 56	Pequeno
4	Snare Bottom	e904	
5	Rack Tom 1	AUDIX D2	
6	Rack Tom 2	AUDIX D2	
7	Floor Tom	AUDIX D4	
8	Hi-Hats	SM 81	Pequeno
9	Ride	SM 81	Pequeno
10	OverHead L	AKG 414	Grande
11	OverHead R	AKG 414	Grande
12	Drum PAD L	BSS AR-133	
13	Drum PAD R	BSS AR-133	
14	Baixo DI	BSS AR-133	Pequeno

15	Baixo Mic	<b>AUDIX I5</b>	
16	Bass Synth	BSS AR-133	
17	Guit. Eléctrica Peavey (SR)	Sennheiser e609	
18	Guit. Eléctrica Fender (SL)	Sennheiser e609	
19	Ukelele (SL)	BSS AR-133	
20	Guit. Acústica Aço Pedro (SL)	BSS AR-133	
21	Guit. Acústica Nylon Pedro (SL)	BSS AR-133	
22	Guit. Acústica Cristovinho (SR)	BSS AR-133	
23	NORD LEAD L	BSS AR-133	
24	NORD LEAD R	BSS AR-133	
25	Studio Logic L	BSS AR-133	
26	Studio Logic R	BSS AR-133	
27	MicroKORG L	BSS AR-133	
28	MicroKORG R	BSS AR-133	
29	LapTop L	BSS AR-133	
30	LapTop R	BSS AR-133	
31	PADs L	BSS AR-133	
32	PADs R	BSS AR-133	
33	Vox Guit. Eléctrica SR (Rui)	SM 58	Grande
34	Vox Guit. Eléctrica SL (Pedro)	SM 58	Grande
35	Vox Baixo	<b>AKG D5</b>	Grande
36	Vox Teclados	SM 58	Grande
37	Vox <b>Francisco</b>	SM58 Wireless (ULXD séries) *	Grande
38	Vox <b>Cristovinho</b>	SM58 Wireless (ULXD séries) *	Grande
39	Vox <b>Coimbra</b>	SM58 Wireless (ULXD séries) *	Grande
40	Vox Spare	SM58 Wireless (ULXD séries) *	Grande
41	Ambiente Público L	SM 81	Pequeno
42	Ambiente Público L	SM 81	Pequeno
43	Click	BSS AR-133	
41	TIME CODE	XLR	
42	MEDIA SERVER AUDIO L	BSS AR-133	
43	MEDIA SERVER AUDIO R	BSS AR-133	

\* Os microfones wireless deverão funcionar com antenas activas montadas em tripé.

NOTA: As baterias/pilhas para funcionamento dos microfones wireless serão da responsabilidade da produção.

**DJ Souza, D.J's Hallux Feat. Marcus, DJ Pedro Luso, 4Litro, Major Caféina, Banda De Além,**

**Giovanni Yáñez Sexteto+ Soul Conection, Akustic Junkies, Josi D And The Kiplers,**

**Ruben Aguiar, Cássio Mariano, Jamie & The Marx**

#### CONDIÇÕES TÉCNICAS:

3 x Pioneer CDJ-2000 NEXUS (aceitando como alternativa um dos seguintes modelos: CDJ- 2000, CDJ-900 NEXUS ou CDJ-900) linkados entre si.

1 x Pioneer DJM-900 NEXUS (aceitando como alternativa um dos seguintes modelos: DJM-2000 NEXUS, DJM-2000, DJM-850, DJM-800 ou DJM-750).

1 Microfone ligado diretamente à DJM e desta forma, controlado pelo artista. 1 Microfone sem fios (opção apenas para festivais e eventos de grande dimensão).

Monição de palco ligada à mesa de mistura e constituída por 2 tops e 2 subwoofers situados perto do artista (não serão aceites monições a mais de 2 metros de distância do centro da cabine). O volume da monição terá de ser controlada pelo artista no knob do "booth monitor" da mesa (não serão aceites monições controladas por técnicos)

A cabine deverá ser sólida e larga, na mesma deverá ter espaço livre para o artista subir e saltar da cabine para o palco ou público. Barreira que separa o público do palco ou cabine deverá ser o mais próximo possível para possibilitar ao artista realizar surf crowd/stage dive e envolver o público na sua atuação. O artista deverá fazer soundcheck antes do espaço do evento abrir para controlo e teste de todas as condições técnicas acima descritas.

EFEITOS ESPECIAIS:

- 1 Canhão de co2 portátil (gun) com tanque cheio (hadheld co2 cryo cannon);
  - 2 Máquinas de confettis (confetti blast machine) com 2 disparos cada durante a atuação no mínimo;
- Para além disso: 10 disparos de pirotecnia de 15s, dos quais 6 agrupados aos pares e os últimos 4 num único momento, controlados pelo próprio artista na cabine ou manager VJ e projeção na cabine ou nas laterais do palco (parte do conteúdo projetado terá de ser entregue ao VJ pelo artista ou manager e sincronizado com o áudio e com a performance).


---

## PRODUÇÃO SM2016

- Alojamento de todas as comitivas no Hotel Moniz Sol;
- Refeições de todas as comitivas no Restaurante "Cachalote", ou 'buy-out';
- Todas as passagens aéreas das comitivas, nos percursos Lisboa-Funchal, Porto Funchal e regressos, para 56 pessoas;
- Aluguer de Carrinha de 9 Pax na Guérin e respetivo combustível;
- Transferes de todas as comitivas pela RC Transports;
- Provisão para gastos com excessos de bagagem e/ou carga aérea;
- Caterings para Camarins;
- Despesas staff;
- Aluguer, montagem, desmontagem e ass. técnica de equipamento de som, iluminação, imagem e Backline, conforme *riders* técnicos dos artistas;

Município de Porto Moniz, 21 de junho de 2016

O Vereador,



(Nélio Viveiros Sequeira)